



MINISTÉRIO DA FAZENDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS
RELEVANTES AOS RPPS – COPAJURE**

ATA

Campo Grande, 09 de agosto de 2017

1 Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2017, às catorze horas, na cidade de Campo
2 Grande/MS, no Hotel Deville Prime Campo Grande, localizado na Avenida Mato Grosso, nº
3 4250 - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, realizou-se a reunião da Comissão
4 Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes – COPAJURE. Fizeram-se
5 presentes: Fernando Zanelli (SP); Ideusanira de Vasconcelos Sepeda (Amapá); Jefferson
6 Zanetti (PR); Leonardo da Silva Motta (SRPPS/MF); Lucia Helena Vieira (ABIPEM);
7 Heliomar Santos (Aneprem); Majoly Aline dos Anjos Hardy (Município de Curitiba); Milena
8 Guilherme Dias Barcelos (GO); Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de
9 Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal), e Silvana do Socorro Machado
10 Rodrigues (SPREV). A reunião esteve sob a coordenação da Sra. Milena Guilherme Dias
11 Barcelos (GO), Coordenadora dessa Comissão. A Sra. Coordenadora saudou e agradeceu a
12 presença de todos, e de imediato disse que nessa reunião serão tratados alguns temas
13 relevantes, e o primeiro item de pauta trata do agendamento de uma audiência com Chefe
14 de Gabinete do Ministro Luís Roberto Barroso, em virtude do documento elaborado e
15 protocolado pelo Dr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de
16 Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal), no Recurso Extraordinário - RE
17 810606. Posto isso, ela passou a palavra ao Sr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do
18 Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal), este, com a
19 palavra, agradeceu a colaboração dos membros dessa Comissão pela elaboração e
20 fornecimento de dados, objetivando o contato com o gabinete do Ministro Luís Roberto
21 Barroso para agendamento da audiência. Informou que o documento foi recebido durante o
22 período de recesso e, assim que os trabalhos no STF foram reabertos em 1º de agosto de
23 2017, o pedido de audiência foi encaminhado. Disse que considerando a gravidade do tema,
24 ele gostaria de fazer um encaminhamento nessa oportunidade, por essa razão sugere que
25 seja feita uma solicitação de audiência ao Ministro Luís Roberto Barroso, em nome da
26 Copajure ou do Conaprev, via e-mail ao gabinete dele com o objetivo de explicar o que é
27 exatamente a Copajure e o Conaprev. Falou que na audiência estaria presente um
28 representante do Estado do Rio Grande do Sul, parte no processo e um representante da
29 Copajure e do Conaprev. Explicou que o processo é um agravo interno no recurso
30 extraordinário, quer dizer, não é um processo que reclame de importância em si, entretanto,
31 o reflexo dele é extremamente grave, porque uma vez consolidada essa jurisprudência vai
32 consolidar ainda que na turma, ou seja, vai constar como uma decisão colegiada, e para
33 reverter isso depois é muito difícil, pois pode repercutir em todas as entidades de Regimes
34 Próprios. O Rio Grande do Sul tem uma peculiaridade, o governo anterior por meio de um
35 Decreto, estendeu os benefícios, contudo o Rio Grande do Sul está contestando nesse
36 recurso os benefícios para os policiais, a Procuradoria tão logo tomou ciência do Decreto, foi

37 levada a produzir um parecer sobre isso, produzir um parecer recentemente aprovado pelo
38 Governador no sentido da inconstitucionalidade desse Decreto, dessa forma, é de interesse
39 que o precedente não seja concretizado, por esse motivo, a sua proposição de que se faça
40 uma solicitação de audiência da Copajure via e-mail. Propôs-se a fazer a minuta do e-mail, e
41 encaminhar à Dra. Milena Guilherme Dias Barcelos (Assessora Técnica da GOIASPREV e
42 Coordenadora Copajure), para que ela possa dar o encaminhamento necessário. Com a
43 palavra, a Sra. Milena Guilherme Dias Barcelos (Assessora Técnica da GOIASPREV e
44 Coordenadora Copajure) questionou se esse e-mail seria um e-mail específico da Copajure
45 ou do Conaprev? Em resposta, o Sr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio
46 Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal) disse que seria mais
47 pertinente que o e-mail fosse encaminhado pelo Conaprev para a Copajure, ou seja, o
48 Conaprev seria o intermediário da Copajure. De posse novamente da palavra, a Sra. Milena
49 Guilherme Dias Barcelos (Assessora Técnica da GOIASPREV e Coordenadora Copajure)
50 questionou se havia alguma consideração a ser feita ao encaminhamento dado a matéria
51 em destaque. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, ela encaminhou a matéria
52 da seguinte forma: A audiência será solicitada em nome do Conaprev, pedindo audiência
53 para que os representantes da Copajure possam estar com o Ministro Luís Roberto Barroso
54 para entregar-lhe o documento em questão; O texto será elaborado pelo Dr. Nei Marques
55 Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do
56 Distrito Federal). A seguir chamou o segundo item de pauta, antes, porém, solicitou a
57 palavra, o Sr. Fernando Zanelli (São Paulo Previdência - SPPREV), momento em que
58 colocou estar iniciando nessa data a fazer parte dessa Comissão, no entanto, ele é
59 conhecedor das dificuldades existentes, bem como o foco dado da Copajure sobre as ações
60 judiciais. Uma delas diz respeito à questão da aposentadoria especial dos policiais. Relatou
61 que o Estado de São Paulo tem brigado bastante sobre essa causa, ele mesmo teve
62 oportunidade, por duas vezes, de conversar com juízes, primeiro com os juízes da vara da
63 fazenda, e depois com os magistrados, desembargadores da Câmara de Direito Público. Na
64 primeira oportunidade os juízes disseram que eles praticamente, não decidem nada e que o
65 assunto deveria ser submetido aos desembargadores. O problema que São Paulo tem
66 enfrentado e pelo que a Procuradoria do Estado a qual tem a representação dessa causa
67 enfatiza, diz respeito à dificuldade de subir os recursos, posto isso, ele solicitou
68 esclarecimento na questão do Recurso Extraordinário – RE se existe um plano B, porque o
69 Dr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos
70 Estados e do Distrito Federal) afirmou que é um recurso extraordinário, o qual está em
71 recurso do recurso, posto isso, questionou se algum ente ou a Copajure tem a ideia de se
72 propor uma ADIN. Disse que ele mantém diálogo na Procuradoria, embora São Paulo tenha
73 ganho relativamente metade das ações na primeira instância, entretanto quando chega à

74 segunda instância, na Câmara de Direito Público, a ação é dada como causa perdida na
75 maioria delas e esses recursos não têm subido. Ele questionou se existe essa possibilidade,
76 se está se cogitando um plano B, pois em sua opinião a audiência com Ministro Luís
77 Roberto Barroso é sempre importante, porque isso mostra o trabalho, a preocupação, mas é
78 importante ter outros caminhos para, assim, se projetar no futuro. Com a palavra, a Sra.
79 Milena Guilherme Dias Barcelos (Assessora Técnica da GOIASPREV e Coordenadora
80 Copajure) relatou que, no Estado de Goiás, existe uma lei complementar que segue em
81 direção totalmente oposta. Ela concede paridade, integralidade plena, sem requisito mínimo
82 de idade, somente com tempo de efetivo exercício de carreira na atividade policial e a
83 Procuradoria-Geral do Estado, por diversas vezes, já solicitou ao Governador que se
84 propusesse a ação direta de inconstitucionalidade dessa lei, mas o Governador do Estado
85 se mantém inerte e não propõe a ação de inconstitucionalidade, e ao contrário disso,
86 quando a Procuradoria-Geral do Estado manifestou que não deveria aplicar a paridade e a
87 integralidade naquela lei depois que a Lei Complementar nº 51 foi alterada, ele fez um
88 despacho governamental determinando que aos processos de aposentadoria não se
89 acatassem a orientação que foi dada pela Procuradoria-Geral do Estado e que se desse sim
90 a paridade e a integralidade, conforme estava previsto na Lei Complementar Estadual,
91 dessa forma, a Sra. Milena Barcelos também percebe uma grande dificuldade por parte dos
92 entes estaduais, caso o chefe do Poder Executivo não venha a corroborar dessa decisão de
93 propor essa Ação Direta de Inconstitucionalidade, porque só as autoridades que estariam
94 legitimadas a fazê-la. A Sra. Majoly Aline dos Anjos Hardy (Procuradora do Município de
95 Curitiba - IPMC) disse não ter comentário sobre o recurso processual, entretanto gostaria de
96 parabenizar o Dr. Dr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de
97 Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal) e a Sra. Milena Guilherme Dias
98 Barcelos (Assessora Técnica da GOIASPREV e Coordenadora Copajure) na condução da
99 elaboração do documento, o qual foi encaminhado para o Ministro Luís Roberto Barroso,
100 sendo que em sua opinião, o documento ficou muito bom e bem explicado. Disse não saber
101 se o Amapá tinha fornecido algum número oficial. Ela tem conhecimento que o Paraná
102 forneceu, bem como o Rio Grande do Sul. Por sua vez, a Sra. Ideusanira de Vasconcelos
103 Sepeda (AMPREV) também parabenizou os membros citados pela Sra. Majoly Aline dos
104 Anjos Hardy (Procuradora do Município de Curitiba - IPMC), e na continuidade disse que no
105 Amapá também é semelhante ao que foi colocado sobre os militares, que há bastante
106 dificuldade com essa questão dos militares e no que diz respeito às ações locais, e que
107 muito provavelmente não haverá sucesso, assim sendo, é interessante essa Comissão
108 pensar em uma coisa maior, a nível nacional, com ajuda do Conaprev e, com isso, romper
109 essa barreira local. De posse da palavra novamente, a Sra. Milena Guilherme Dias Barcelos
110 (Assessora Técnica da GOIASPREV e Coordenadora Copajure) respondeu ao

111 questionamento do Dr. Fernando Zanelli (São Paulo Previdência - SPPREV), disse que até o
112 momento, essa Comissão não tem esse plano B, devido a essa dificuldade de propor Ação
113 Direta de Inconstitucionalidade e de convencer os legitimados a efetuar essa proposição.
114 Em seguida, o Sr. Leonardo da Silva Motta (Coordenador-Geral de Normatização e
115 Acompanhamento Legal - SPREV) disse que essa Comissão poderia ser mais atuante, e
116 caso não consiga resolver a matéria em questão pelos próprios estados, talvez apresente
117 isso ao Ministério Público, para que eles possam propor também e leve ao Procurador-Geral
118 da República, e sendo uma proposta de solução. Novamente com a palavra, o Sr. Fernando
119 Zanelli (São Paulo Previdência - SPPREV) agradeceu a resposta dada ao seu
120 questionamento e, na continuidade, socializou a informação de que além dos policiais civis,
121 existe no Estado de SP, a categoria dos agentes penitenciários. São Paulo tem uma das
122 maiores populações carcerárias do Brasil e essa categoria tem adquirido bastante força e
123 número, são grandes quantidades de servidores e lá também recebem um tratamento
124 diferenciado da aposentadoria de risco. Existe a Lei Complementar nº 1.109, que concede
125 aposentadoria a eles também pela categoria de risco. Essa lei concede aposentadoria,
126 porém na concessão dos cálculos pela média e, na semana passada, acompanhando muito
127 bem essa situação dos policiais civis, ingressaram através do sindicato com uma ação
128 requerendo também a concessão pela paridade e integralidade, obtendo decisão já de
129 caráter liminar, já São Paulo Previdência também não foi notificado ainda, embora o Instituto
130 já tivesse conhecimento da decisão e por essa razão já está em curso um estudo,
131 objetivando pedir a suspensão dessa segurança demonstrando toda essa questão.
132 Manifestaram-se ainda sobre o assunto: Jefferson Zaneti (Diretor Jurídico da
133 Paranaprevidência); Nei Fernando Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional dos
134 Procuradores-Gerais do Estado e do Distrito Federal); Leonardo da Silva Motta
135 (Coordenador-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal – SPREV). Após ouvir as
136 manifestações dos membros acima citados, a Sra. Milena Guilherme Dias Barcelos
137 (Assessora Técnica da GOIASPREV e Coordenadora Copajure) disse que a matéria poderia
138 ter o seguinte encaminhamento: Audiências com o Ministro Luís Roberto Barroso e com o
139 Procurador-Geral da República, e nessa oportunidade seriam levadas todas essas leis que
140 estão contrariando o disposto no art. 40, parágrafo 4º. O Sr. Nei Marques Brum (Câmara
141 Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal)
142 disse não ser necessário falar exatamente com o Procurador-Geral, mas com alguém do
143 gabinete dele que seja responsável por atender a esses assuntos. A Sra. Coordenadora
144 solicitou ao Dr. Dr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de
145 Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal) que ele indicasse quem seria essa
146 pessoa e, com isso, essa Comissão poderia requerer essa audiência por correspondência
147 ou por e-mail. Em resposta, o Sr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional

148 de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal) disse que quando fosse elaborar
149 o texto do e-mail para o Ministro Luís Roberto Barroso, iria também minutar o e-mail ao
150 responsável pelo atendimento da audiência da Procuradoria-Geral da República e
151 encaminharia junto. O Sr. Leonardo da Silva Motta (Coordenador-Geral de Normatização e
152 Acompanhamento Legal - SPREV) sugeriu que antes de marcar a audiência, é preciso
153 complementar o estudo que está sendo desenvolvido acerca do tema em questão, para
154 tanto é indispensável verificar quais os membros dessa Comissão podem auxiliar nesse
155 estudo e, assim, disponibilizar essas informações para consolidar essa audiência e, de
156 repente, até levar todo esse material. A Sra. Milena Guilherme Dias Barcelos (Assessora
157 Técnica da GOIASPREV e Coordenadora Copajure) disse que é preciso primeiro definir o
158 que seria esse material a ser produzido. Em resposta, o Sr. Nei Marques Brum (Câmara
159 Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal)
160 ponderou que será feito o levantamento de quais são as categorias que estão pretendendo
161 o tratamento isonômico com a LC nº 51, uma vez que o próximo passo vai ser a paridade e
162 integralidade, assim sendo, é preciso verificar quais são essas categorias nos estados que
163 estão com essa pretensão, e posteriormente, os estados talvez pudessem responder
164 àqueles a quem já concedem esse benefício de aposentadoria especial pela média, porque
165 o problema todo é esse, uma vez concedida pela média, se a decisão do Supremo ficar
166 mantida no sentido de que tem que ter integralidade e paridade, talvez pode se estender
167 para todas as categorias especiais, portanto o levantamento deve abordar: Quais são as
168 categorias? Quais os estados que já deferem o benefício da aposentadoria especial para as
169 categorias e a partir disso complementar com cálculos eventualmente? De posse novamente
170 da palavra, a Sra. Milena Guilherme Dias Barcelos (Assessora Técnica da GOIASPREV e
171 Coordenadora Copajure) questionou se seria trabalhado somente com essas categorias que
172 querem se equiparar aos policiais civis ou também incluindo a categoria de policiais civis?
173 Por sua vez, o Sr. Jefferson Zaneti (Diretor Jurídico Parana Previdência) enfatizou que a
174 dúvida não é a aplicação da LC nº 51 ou equiparação, o problema é paridade e integralidade,
175 e o material de estudo demonstra maiores dificuldades de interpretação, o material de
176 estudo é muito objetivo e mostra a gravidade do problema, o que talvez possa ser feito, é a
177 ampliação para agente penitenciário, e pelos cálculos analisados, o problema não é a
178 equiparação, e, sim, o entendimento da paridade, pelas razões expostas, ele sugere focar
179 que aposentadoria especial é por média. Na continuidade, os debates foram ampliados e
180 abordados os seguintes assuntos: Aproveitar o potencial do entendimento da paridade da
181 decisão para outras categorias, levar como argumento, como fundamento, convencimento
182 para que haja a revisão desse julgado, inclusive na Procuradoria-Geral da República;
183 governança de estado; estados que já tem previsão de paridade e integralidade; diálogo
184 entre os titulares dos regimes, evitando assim algum constrangimento político; provocação

185 ao Ministério Público, objetivando avaliar sim, se ele vai querer ou não; pensar em plano B;
186 decisão do Ministro Luís Roberto Barroso. A Sra. Milena Guilherme Dias Barcelos
187 (Assessora Técnica da GOIASPREV e Coordenadora Copajure) ouviu atentamente as
188 questões pontuadas pelos membros, e na sequência fez o seguinte pronunciamento: “A
189 *Copajure, embora formada de membros representantes dos Estados, uma comissão do*
190 *Conaprev, o qual é um Conselho Nacional, então o entendimento do Conaprev já foi*
191 *esposado e divulgado em diversos documentos, de que a aposentadoria especial não tem*
192 *paridade, então isso não é novidade, então se a intenção do Conaprev, da Secretaria de*
193 *Previdência é proteger e afirmar esse entendimento, quando nós estivermos, vamos supor*
194 *na audiência com o Procurador-Geral a gente vai estar ali colocando aquele entendimento*
195 *que é do Conaprev, da Copajure e não pessoal do meu Estado, de São Paulo ou do Paraná*
196 *ou de qualquer outro estado que tem a participação e assento aqui na Copajure, então se*
197 *todos concordarem a gente pode tentar colocar esse encaminhamento aqui e essa ação*
198 *para ser efetivada”. Com a palavra, o Sr. Heliomar Santos (ANEPREM) afirmou ser esse o*
199 momento para se propor isso e sem diversificar muito a discussão, porém manter focado
200 nessa ação. Em seguida, a Sra. Coordenadora deu o seguinte encaminhamento à matéria
201 em questão: Que dois ou três membros dessa Comissão ficassem responsáveis em levantar
202 esse material, por exemplo, todas as legislações que dão direito a paridade plena e se fosse
203 o caso também dividir as tarefas, inclusive elaborando outro documento, endereçado,
204 dirigido ao Procurador-Geral da República, com as razões pelas quais essa Comissão está
205 solicitando que aquelas leis sejam apreciadas; fazer constar os considerandos no
206 documento, ponderando que na ação tal a Procuradoria já manifestou pela
207 constitucionalidade da lei; em outra situação que alguém reportar, colocar também essa
208 situação e, aí sim, elaborar um documento, o qual deverá ser assinado pelo Presidente do
209 CONAPREV e pelos membros dessa Comissão. O Sr. Jefferson Zaneti (Diretor Jurídico da
210 Parana Previdência) externou sua preocupação quanto ao tempo hábil para poder sincronizar
211 as informações. Em seguida, o Sr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional
212 de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal) destacou que a expectativa é de
213 que o Sr. Ministro Luís Roberto Barroso reveja a posição dele monocraticamente ainda e,
214 isso implica em que não vá para a PGR, isto é, que o problema seja resolvido na audiência,
215 porém se o Ministro ficasse em dúvida e não se sentisse confortável para uma decisão sem
216 que dê o andamento de encaminhamento para PGR, então em tese, talvez esse processo
217 nem vá para a PGR. A Sra. Coordenadora enfatizou que o consenso acordado nessa
218 oportunidade deve ser feito o mais breve possível, isto é, a consulta disparada pela
219 Secretaria do Conaprev, como são perguntas simples, pedir para a pessoa informar se no
220 seu respectivo Estado as aposentadorias para policiais civis são concedidas com paridade e
221 integralidade plena e citar o número da lei; prazo de dois dias para obtenção das respostas,

222 caso tenha algum regime que não responda ao grupo responsável por fazer esse
223 levantamento, deverá entrar em contato, via telefone, para concluir o levantamento: Qual é a
224 legislação de vocês? Vocês concedem com paridade, sem paridade ou qual é a forma que
225 concede? O Sr. Leonardo da Silva Motta (Coordenador-Geral de Normatização e
226 Acompanhamento Legal - SPREV) sugeriu fechar esses quesitos propostos nessa reunião,
227 para assim poder anunciar no dia seguinte na reunião do Conaprev. O Sr. Nei Marques
228 Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do
229 Distrito Federal) sugeriu os seguintes quesitos para a pesquisa: Se foi feito um cálculo
230 atuarial? Quando proposta essa lei foi feito um cálculo para que se chegasse a essa
231 possibilidade? A Sra. Ideusanira de Vasconcelos Sepeda (AMPREV) se colocou à
232 disposição para ajudar a fazer o levantamento proposto. A seguir, a Sra. Coordenadora
233 definiu os quesitos a serem abordados no levantamento em questão: Quais as categorias
234 que possuem a concessão de aposentadoria especial no ente? Essa categoria tem
235 concessão de aposentadoria especial com paridade e integralidade? Qual a lei que concede
236 esses benefícios, quer dizer, se é lei estadual ou a norma geral federal a Lei Complementar
237 nº 51? Se no momento da elaboração da lei estadual, foi feito um cálculo atuarial para
238 estimar essa projeção financeira? Conforme deliberado pela Comissão, a consulta também
239 vai ser encaminhada aos municípios que estão representados no Conaprev? Se a lei e o ato
240 normativo foram objeto de questionamento sobre a constituição da unidade? Serão
241 responsáveis pela consolidação do documento: Ideusanira de Vasconcelos Sepeda
242 (AMPREV), Dr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-
243 Gerais dos Estados e do Distrito Federal) e Leonardo da Silva Motta (Coordenador-Geral de
244 Normatização e Acompanhamento Legal - SPREV). Concluído esse ponto de pauta, a Sra.
245 Coordenadora passou de imediato para o item 2 da pauta, logo, "Acórdão do TCU". Ela
246 disse que na última reunião esse Acórdão foi deliberado, e ele seria objeto de estudo por
247 alguns membros da Comissão, a fim de se verificar o que poderia ser colhido desse Acórdão
248 para subsidiar os ministros, inclusive o Ministro Luís Roberto Barroso, nessa tentativa de
249 consolidar esse entendimento das atribuições e da necessidade de ter uma unidade gestora
250 única. A matéria foi relatada pelo Sr. Leonardo da Silva Motta (Coordenador-Geral de
251 Normatização e Acompanhamento Legal - SPREV). Ele consignou que o Acórdão foi
252 encaminhado para o TCU, após auditoria coordenada que o TCU fez com os Tribunais de
253 Contas. O objetivo era estudar esse documento para ver se no Acórdão do TCU havia algum
254 encaminhamento direcionado a unidade gestora única propriamente dita, a esse tema, qual
255 é um tema que faz parte das ações, tem algumas ações que estão relacionadas que tratam
256 dessas matérias e o objetivo era fazer o estudo, objetivando a essa Comissão fazer essas
257 defesas também no Supremo. Só que lendo o Acórdão do TCU, observa-se que quando ele
258 fala da unidade gestora única, ele fala mais da parte gerencial da unidade gestora, ou seja,

259 é a questão da unidade gestora não dispor de todos os dados; da unidade gestora não
260 acompanhar o estudo atuarial, da unidade gestora não centralizar todas as informações que
261 tem, mas ele não fala propriamente da natureza jurídica, se todos os órgãos estão dentro da
262 unidade gestora ou não, então o Acórdão do TCU foi mais superficial nessa parte da
263 unidade gestora única, por essa razão, é necessário deliberar na esfera dessa Comissão
264 qual o encaminhamento poderia ser feito em relação ao exposto. Sugeriu fazer e direcionar
265 algum outro estudo. Disse que já houve diálogo com alguns membros dessa Comissão, e
266 nele houve a sugestão da possibilidade de aprofundar um pouco o estudo na auditoria do
267 Tribunal de Contas, até porque o Tribunal de Contas da União era o coordenador, porém
268 quem executou mesmo a auditoria foram os Tribunais de Contas Estaduais ou Tribunais de
269 Contas dos Municípios. Concluída a exposição, fizeram uso da palavra: Dr. Nei Marques
270 Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do
271 Distrito Federal); Heliomar Santos (ANEPREM); Milena Guilherme Dias Barcelos (Assessora
272 Técnica da GOIASPREV e Coordenadora Copajure); Ideusanira de Vasconcelos Sepeda
273 (AMPREV); Fernando Zanelli (São Paulo Previdência – SPPREV); Jefferson Zaneti (Diretor
274 Jurídico da Paranaprevidência). O debate ocorreu baseado nas seguintes questões: O
275 Acórdão apresenta ausência de dados, de clareza na obtenção dos dados, inclusive por
276 entidade, Defensoria Pública, Ministério Público; a falta da gestão única tem prejudicado o
277 equilíbrio do sistema pela falta de controle nos Estados, das concessões de benefícios de
278 chegarem prontos, inclusive dos órgãos do Judiciário; de buscar algum dado, alguma fonte
279 para subsidiar essas ações que tratam da unidade gestora única; pontuar as questões que
280 tem contribuído para a ineficiência da gestão única; não haveria nem necessidade de
281 ingresso como “amicus”, bastaria levar a qualidade interessada e entregar à PGR; As ações
282 devem ser mapeadas para melhor acompanhamento delas; deixar bem claro no material de
283 estudo que a gestão previdenciária não fere a autonomia administrativa e financeira;
284 compartilhar o texto sobre o estudo dos principais impactos, a fim de se verificar qual é o
285 problema existente na gestora única; verificar a possibilidade de ações que ainda permitem
286 o ingresso como “amicus curiae” e ingressar nessas ações fazendo alguma manifestação,
287 como também fazer alguns estudos com as respectivas Procuradorias-Gerais do Estado
288 com o objetivo de ter um deslinde favorável. Concluído o debate, a Sra. Coordenadora teceu
289 algumas considerações acerca do tema, e na continuidade encaminhou a matéria da
290 seguinte forma: Analisar o material entregue pelo Presidente do Conaprev e na oportunidade
291 de entrega do documento sobre a questão dos policiais civis, das aposentadorias especiais,
292 a matéria em questão também seria encaminhada, logo, os dois temas da unidade gestora
293 única também. O Sr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de
294 Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal) disse assumir a responsabilidade
295 em relação a esse tema unidade gestora única, e se compromete a analisar essas ações e

296 ver quais são as possibilidades de ingresso como “amicus”, bem como, encaminhar para a
297 Copajure e se houver respaldo, encaminha à Câmara Técnica também que é órgão de
298 assessoramento dos Procuradores do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos
299 Estados do Distrito Federal para que lá se debata eventualmente o ingresso de todos os
300 Estados, logo, ele fará esse levantamento em relação a essa da unidade gestora única. A
301 seguir, solicitou a palavra, o Sr. Heliomar Santos (ANEPREM), momento em que socializou
302 que gestão única surgiu justamente para controlar, para conter os excessos de concessão
303 de acompanhamento das vantagens premiaias concedidos ao longo dos anos, principalmente
304 nos anos 90. Ela surgiu para isso, foi um avanço com a emenda nº 41, e atualmente essa
305 questão vem sendo discutida, é evidente que o judiciário tenha interesse em manter os
306 privilégios, os quais ainda não foram excluídos ao longo do tempo, por essa razão, ele é da
307 opinião de ser esse o momento para o retorno dessa discussão. Solicitou a palavra, a Sra.
308 Silvana Rodrigues (SPREV) para dar o seguinte informe: *“Existem duas pesquisas sobre*
309 *unidade gestora; tem essa da gestão previdenciária de todos os poderes e aí depois vocês*
310 *podem dar uma olhadinha e ver se conseguem ajudar em alguma coisa nessa área e tem*
311 *essa de todos os poderes e têm essa unidade gestora faz a gestão previdenciária, Tribunal*
312 *de Contas, Assembleia Legislativa, as datas são muito próximas e isso aqui quem pediu foi*
313 *o Estado do Amazonas; essa aqui é a pergunta: de ordem do Superintendente do Estado do*
314 *Amazonas, quem respondeu aqui foi Bahia, Ceará, sempre responde, Goiás, Minas também*
315 *sempre responde Pernambuco, Rio, Sergipe, Tocantins. Amapá nunca responde, não sei por*
316 *que, mas o Amapá nunca responde então depois vocês podem olhar e quem tem senha:*
317 *Leonardo, Jefferson, Fernando, Heliomar, Milena e Majoly”*. A seguir, a Sra. Milena
318 Guilherme Dias Barcelos (Assessora Técnica da GOIASPREV e Coordenadora Copajure)
319 disse que diante dessa demonstração que foi feita de algumas pesquisas, ela sugere
320 verificar depois que a Sra. Silvana Rodrigues (SPREV) passar a senha a cada um dos
321 membros dessa Comissão, dê os devidos encaminhamentos a essa questão da unidade
322 gestora única, por esse motivo, ela sugere pesquisar junto a Secretaria de Previdência
323 alguma coisa nesse sentido, talvez uma legislação ou uma alteração na norma geral que
324 desse realmente alguma obrigatoriedade para esses poderes, os demais poderes fora o
325 Executivo, Ministério Público, Tribunais de Contas a repassar esses dados, colocando isso
326 como uma obrigação para essas pessoas, para esses entes. Em sua opinião, isso também
327 poderia fortalecer esse princípio da unicidade da unidade gestora única. Posto isso, ela
328 indicou trabalhar numa minuta também de lei de alteração ou da 9.717, pois isso poderia
329 fortalecer também essa atuação dentro dos Estados, dessa questão da unidade gestora
330 única. Novamente com a palavra, o Sr. Heliomar Santos (ANEPREM) disse que algo deve
331 ser feito com relação à regulamentação da gestão única pela emenda, regulamentando
332 como se aplicaria talvez alguns casos obscuros porque a gestão única define que deve ter

333 somente uma entidade gestora, mas talvez precise de uma regulamentação mais específica
334 em relação aos demais órgãos do Estado, principalmente os Estados que seja os Tribunais,
335 o Judiciário, o Ministério Público. Ele afirmou não ser favorável a aguardar essa questão da
336 regulamentação, nem por Lei ou que seja de alguma forma pela Secretaria de Previdência,
337 mas simultaneamente pode andar paralelamente, mas focar principalmente no que está
338 sendo discutido com relação à arguição de inconstitucionalidade da emenda, porque se
339 houver êxito na emenda, todo o trabalho será prejudicado, a regulamentação será
340 prejudicada. Por sua vez, o Sr. Leonardo da Silva Motta (Coordenador-Geral de
341 Normatização e Acompanhamento Legal - SPREV) afirmou não ser simples mexer com esse
342 tema, fazer uma lei, uma regulamentação do próprio Ministério, por essa razão a proposta
343 de colocar na PEC claramente que todos os poderes de todos os órgãos estão abrangidos
344 pelo regime próprio, com isso vai fortalecer a questão da atuação e em complemento vem a
345 lei de responsabilidade previdenciária que vai poder incluir mais critérios, estabelecer os
346 parâmetros, contudo, é indispensável ter um fundamento constitucional para esses órgãos.
347 Retornando à palavra novamente, a Sra. Coordenadora disse ser imprescindível aguardar a
348 Reforma Previdenciária, uma vez que no âmbito da Copajure nada pode ser feito com
349 relação à emenda nesse momento, entretanto, se for o caso, se essa Comissão entender e
350 for favorável a contatar os parlamentares federais na intenção de ajudar e dar seguimento, é
351 louvável essa ideia. Como encaminhamento, ela sugeriu caminhar paralelamente, e
352 aproveitar essa oportunidade do Ministro Alexandre de Moraes ter assumido essa ação, a
353 qual trata da unidade gestora única, todavia, se faz necessário preparar e consolidar o
354 material do Sr. Heliomar Santos (ANEPREM), material que a Secretaria de Previdência já
355 possui, para então marcar uma audiência com o Ministro Alexandre, e fazer a entrega do
356 material em questão. O Sr. Leonardo da Silva Motta (Coordenador-Geral de Normatização e
357 Acompanhamento Legal - SPREV) informou que pela proposta da PEC, parágrafo 23, que
358 trata da lei de responsabilidade previdenciária, seria interessante colocar tudo junto, pois se
359 for feita uma proposta só para essa matéria, não sai nunca, a ideia é começar a trabalhar
360 uma Minuta, levá-la ao Conaprev para ser discutida e deliberada. O Sr. Nei Marques Brum
361 (Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito
362 Federal) se dispôs a fazer um encaminhamento em relação à ação judicial, se houver nessa
363 ação especificamente a possibilidade de amicus curiae, ele vai provocar a sua chefia, e
364 verificar se há interesse que o estado do Rio Grande do Sul ingresse na lide, na qualidade
365 de amicus, considerando a discussão paralela com a previdência complementar que os
366 magistrados entendem que não devem se submeter à mesma gestão da previdência
367 complementar. Disse, ainda, que se conseguir no momento em que ele tiver autorização da
368 sua procuradoria para fazer o ingresso, ele consulta os outros estados e, assim, verificar se
369 alguém mais tem interesse, mas de qualquer forma, se ele conseguir com o seu Procurador-

370 Geral e o Governador autorize, já está resolvida a questão de ingresso, se nesse interesse se
371 for possível uma informação no sentido de possibilitar fundamentar uma audiência com
372 Ministro Alexandre de Moraes, tão logo ele defira o pedido de ingresso, ele já postula a
373 audiência na hora. O Sr. Heliomar Santos (ANEPREM) questionou se o artigo 23 consta na
374 proposta da reforma da previdência. Em resposta, o Sr. Leonardo da Silva Motta
375 (Coordenador-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal - SPREV) disse que o
376 citado artigo está dentro do relatório aprovado pela comissão. A seguir, a Sra. Coordenadora
377 procedeu aos encaminhamentos dessa matéria, os quais ficaram assim consensuados:
378 Atuação dessa Comissão somente no âmbito das ações judiciais existentes; o Dr. Nei fica
379 com a incumbência de verificar quais as ações que ainda podem ingressar como amicus
380 curiae, e também aquelas que estão na PGR e, assim, saber se há possibilidade de poder
381 fazer alguma atuação junto a PGE, após essa verificação dos dados, será encaminhado um
382 e-mail através da Secretaria da Copajure ou do Conaprev para os gestores das unidades,
383 convidando-os, caso eles queiram ingressar como amigos da corte nessas ações; Fazer o
384 estudo dessas pesquisas e fazer uma consolidação, os responsáveis pela consolidação
385 serão Majoly, a Lúcia e o Fernando, sendo que o Sr. Leonardo tem o compromisso assumido
386 de disponibilizar o material da Secretaria de Previdência, o qual já foi preparado
387 anteriormente, para todos os membros terem conhecimento e a partir disso, fazer a
388 consolidação de um documento único para subsidiar essas questões da unidade gestora
389 única. A Sra. Majoly Aline dos Anjos Hardy (Procuradora do Município de Curitiba - IPMC)
390 disse ter duas sugestões: A primeira diz respeito à dissertação do mestrado do Sr. Heliomar,
391 na qual pegaria essa dissertação e faria um enxugamento, por exemplo, transformá-la-ia
392 objetivamente numa folha só, tirando todos os parâmetros, os termos lógicos da dissertação,
393 e apenas constariam as conclusões da importância de existir uma unidade gestora, porque
394 com certeza esse estudo pode embasar os membros dessa Comissão, assim como,
395 qualquer Ministro, e a partir dessa ação, compilar isso tudo; a outra sugestão diz respeito a
396 Copajure, sugerir aos conselheiros que se a PEC for à votação que eles conversem com
397 seus entes, seus governadores e seus prefeitos, se preciso for, vão até aos seus deputados
398 pedir para que pelo menos o parágrafo do artigo 40 seja mantido, ou seja, fazer um esforço
399 político, visto que é de interesse do Conaprev. O Sr. Fernando Zanelli (São Paulo
400 Previdência - SPPREV) falou da importância de ampliar essa questão da amicus curiae
401 nessa discussão da ação judicial. Sobre a questão do Acórdão do TCU, ele sugeriu indicar
402 alguém para brigar pelo Conaprev e Copajure, e sugeriu a hipótese da Atricon - Associação
403 dos Tribunais de Contas elaborar uma nota técnica e nela constar o seu entendimento, em
404 relação a essa questão, bem como definir melhor esse Acórdão que não está definido da
405 forma que deveria ser. A Sra. Coordenadora acatou a sugestão dada pelo Sr. Fernando
406 Zanelli de se fazer uma visita, solicitar uma audiência com o Presidente da Atricon, sendo

407 essa audiência solicitada em nome do Conaprev, com representantes do Conaprev e alguns
408 representantes da Copajure, que seria agendada pela secretaria do Conaprev, e esse
409 encaminhamento fica sujeito à validação do Presidente do Conaprev. O Sr. Heliomar Santos
410 (ANEPREM) expôs que, por um bom período, esteve no Ministério, um Conselheiro do
411 Espírito Santo, ele era Presidente do Tribunal de Contas, Sr. Domingos Taufner, ele
412 organizou uma reunião na época pela Atricon junto com o pessoal do Ministério e chamou
413 na época um grupo de vários Tribunais de Contas, e como Presidente do Instituto de
414 Previdência do Espírito Santo-Vitória, está muito atrelado à questão do regime próprio, por
415 essa razão, o Sr. Heliomar Santos sugere conversar com o Sr. Domingos Taufner,
416 objetivando coletar dados sobre o assunto em questão, de modo a permitir ter informação
417 com relação ao posicionamento mais específico e, assim, encaminhar um posicionamento
418 em defesa da gestão única, além disso, ele disse que ia verificar com o Sr. Herickson
419 Rangel a viabilidade de a Atricon poder contribuir para que o posicionamento seja de forma
420 positiva realmente. Na continuidade, a Sra. Coordenadora disse que, com anuência de
421 todos os membros dessa Comissão, fica proposto esse encaminhamento conforme
422 explanado pelo Sr. Heliomar, que a Sra. Lúcia Helena Vieira, o Sr. Herickson Rangel e o Sr.
423 Augusto Carvalho farão a gestão junto ao Sr. Domingos Taufner para verificar a
424 possibilidade dessa manifestação da Atricon. Em seguida, a Sra. Coordenadora chamou o
425 seguinte ponto de pauta, logo, “Atualização do site do Conaprev, especificamente com
426 relação às informações da Copajure”. Com a palavra, a Sra. Lucia Helena Vieira (ABIPEM)
427 divulgou que com o objetivo de atualizar e melhor expor o conteúdo a respeito da Copajure,
428 foi feita uma aba, isto é, se pensou numa aba, especificamente mostrando o que é a
429 composição, regimento interno, as reuniões e as apresentações, tentando já atualizá-las e
430 com a possibilidade, inclusive, de ali no lado esquerdo, acrescentar outros temas como, por
431 exemplo, uma das questões que ficou pendente se colocaria ou não essa relação das ações
432 que estão em andamento, ou seja, clicando em cada uma, iria abrir a composição, por
433 exemplo, ela já abre, está merecendo outra atualização. A antiga coordenadora da Copajure
434 já havia feito às atualizações, portanto já constam nessa aba as reuniões, as atas e a lista
435 de presença, fato que gerou preocupação por parte do Dr. Leonardo, porque na lista de
436 presença constam telefones pessoais, endereço eletrônico, contudo, essa lista poderia não
437 ser incluída nessa aba. Já está incluída também a apresentação do evento que foi realizado.
438 A Sra. Coordenadora enfatizou que serão incluídas nas abas uma nova aba com o link das
439 ações judiciais que estão sendo acompanhadas, contudo é imprescindível deliberar com os
440 membros dessa Comissão sobre essa questão de todas essas ações com o link direto para
441 que no momento de se clicar, já fazer um link direto com a página do Supremo ou se
442 colocaria apenas algumas ações de maior relevância. Após ouvir as manifestações dos
443 senhores Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais

444 dos Estados e do Distrito Federal), Majoly Aline dos Anjos Hardy (Procuradora do Município
445 de Curitiba - IPMC), Heliomar Santos (ANEPREM), Leonardo da Silva Motta (Coordenador-
446 Geral de Normatização e Acompanhamento Legal - SPREV), os quais foram favoráveis a
447 colocar todas as matérias debatidas no âmbito dessa Comissão, bem como a lista de
448 presença, a Sra. Coordenadora sugeriu colocar um “Fale Conosco” para pessoa enviar um
449 e-mail ou alguma sugestão. A relatora da matéria acatou as sugestões consensuadas pelos
450 membros da Copajure, e será acrescido na aba o rol das ações em trâmite na forma
451 proposta, e uma aba com o contato da Copajure. A sugestão é que seja utilizado o mesmo
452 e-mail do Conaprev, o mesmo canal de contato do Conaprev e o telefone também. Registre-
453 se que a proposta em questão foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a Sra.
454 Coordenadora passou para o item 4 da pauta, logo, “Informativo, material técnico, o qual
455 será enviado por e-mail a todos os membros do Conaprev, a todos os entes da Federação,
456 dos Municípios e dos Estados que tenham RPPS”. Esse material foi preparado pela Sra.
457 Lúcia Helena Vieira (ABIPEM), a qual fará a exposição da matéria. Com a palavra, a relatora
458 disse ser interessante divulgar para todos, pois esse é o processo de fixar o nome e o
459 trabalho da Copajure, por essa razão, ela abre um parêntese para ressaltar o trabalho que o
460 Dr. Nei vem fazendo nos eventos de regimes próprios falando da Copajure, portanto deveria
461 ir para todos, já para fixar para os próximos eventos, inclusive para essa informação vai ter
462 mais acesso, mais visibilidade também. *“Falando sobre esse material é para então que seja
463 enviado, quem receber clica, acessa e vai visualizar todas as informações que estariam
464 disponíveis e no próprio site do Conaprev também foi dada uma visibilidade maior para a
465 aba da Copajure, então é isso com relação ao texto”*. A Sra. Silvana Rodrigues (SPREV)
466 sugeriu inserir as ações e finalizar tudo para a reunião de dezembro, e também apresentar o
467 site na reunião do Conaprev. A Sra. Coordenadora acatou a sugestão dada, e enfatizou que
468 esse assunto seria abordado nos “Informes do Conaprev”, porque na verdade essa
469 Comissão não está mudando a página, apenas está fazendo uma atualização, e
470 manutenção, disse ainda, que desde quando foi criada essa página ela está a cargo da
471 Abipem, que foi quem a criou. Solicitou que a Sra. Lúcia Helena Vieira (ABIPEM),
472 preparasse uma breve apresentação, para o envio a todas as unidades gestoras de regime
473 próprio e também as Procuradorias-Gerais, as quais já estão cadastradas devido a
474 participação no workshop que foi realizado, no primeiro semestre, em Brasília e esse
475 informativo será socializado também no momento dos “Informes da reunião do Conaprev”.
476 De imediato passou ao seguinte item de pauta, logo, “Seleção de ações judiciais prioritárias”.
477 Falou que vários membros da Comissão haviam sinalizado o não acompanhamento de
478 todas as ações que estão listadas, assim sendo, urge dar um encaminhamento que objetive
479 conhecer, acompanhar, e selecionar algumas ações que são consideradas prioritárias para
480 fazer o acompanhamento, por essa razão, a Sra. Coordenadora trouxe uma listagem a título

481 de sugestão, para dividir essas ações entre os membros da Comissão e cada membro
482 ficaria responsável em acompanhar duas, três, ou a quantidade de ações que forem
483 pertinentes a cada membro. Ela enfatizou que acredita que, com essa logística, será
484 possível abranger todo o número de ações que estão listadas no documento *in loco*.
485 Explicou que quando ocorresse algum evento importante ou alguma ação, a comunicação
486 poderá ser pelo grupo do whatsapp, por e-mail, isso facilitaria agendar uma reunião próxima,
487 caso fosse uma medida urgente. Sugeriu selecionar as ações prioritárias ou fazer a divisão
488 entre os membros dessa Comissão. Em seguida, colocou o assunto em deliberação.
489 Manifestaram-se: Leonardo da Silva Motta (Coordenador-Geral de Normatização e
490 Acompanhamento Legal - SPREV), Heliomar Santos (ANEPREM), Ideusanira de
491 Vasconcelos Sepeda (AMPREV), Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional
492 de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal). Foram abordados no debate os
493 seguintes assuntos: Criação de algumas tarefas para trabalhar em algumas ações, tais
494 como: a questão da unidade gestora; a questão da integralidade e paridade da
495 aposentadoria especial dos policiais e de aposentadoria especial; a atualização e seleção
496 das ações para as reuniões subsequentes; fazer acompanhamento até do andamento das
497 ações; ação 14 da lista, acompanhamento da unidade gestora única; item 14 já foi até uma
498 ação que foi objeto de consulta aos RPPS, e na oportunidade a Secretaria chegou até emitir
499 um documento sobre o impacto dessas averbações; disponibilizar os documentos que foram
500 produzidos em relação ao item 14. Por sua vez, o Sr. Heliomar Santos (ANEPREM)
501 questionou se quando os tribunais têm conhecimento de alguma ação, se eles procuram
502 informações ou participação da Câmara Técnica na discussão dessas matérias, em seguida,
503 acrescentou o seguinte: *Essa proposta somente com relação à gestão única que você*
504 *colocou, não só essa como a outra também, que a gente está discutindo aqui, se a gente*
505 *tinha como que partir com uma proposta não só da Copajure, mas também da Câmara*
506 *Técnica de Procuradores porque elas ganhariam um peso também maior, porque sabe que*
507 *ali também está a repressão não só além dos Procuradores, como também do Conaprev*
508 *mais especificamente com a questão previdenciária, eu acho que fortalece isso com esse*
509 *encaminhamento de você estar levando essa proposta também”. Em resposta, o Sr. Nei*
510 *Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados*
511 *e do Distrito Federal) disse que todos os temas tratados no âmbito da Copajure, e sendo ele*
512 *representante da Câmara Técnica na Copajure, ele os socializa com os colegas nas*
513 *reuniões, posto isso, fez a seguinte manifestação “A gente se reúne uma vez por mês no*
514 *mínimo, evidentemente que esse é mais um dos assuntos tratados, eventualmente existem*
515 *outros temas relevantes e uma coisa que a gente observa pela prática que questões fiscais*
516 *os estados entendem muito mais relevantes do que questões previdenciária e pessoal e*
517 *eventualmente ressurgem questões previdenciárias que desgostam de algumas discussões*

518 *previdenciárias não são de agrado a que se leve adiante, não exatamente em relação ao*
519 *colega que está presente na reunião na condição de representante do estado, mas da*
520 *própria categoria surgem essas dificuldades, mas todas as ações, tudo que é tratado aqui*
521 *que a Copajure entende como ação relevante eu levo na reunião, suscito em relação aos*
522 *estados, algumas existe aqui a ciência e como é que funciona lá. Quando a Câmara Técnica*
523 *resolve: Vamos deliberar sobre tal matéria, fica encarregado um dos colegas procuradores a*
524 *fazer uma minuta de manifestação, isso é distribuído entre todos, se eventualmente aqueles*
525 *estados que houver interesse na discussão, eles aderem àquela peça, uma peça comum e*
526 *única onde todos atuam, apenas a título de exemplo, nós tivemos agora uma decisão*
527 *recentemente antes do recesso no dia 29 de junho, uma decisão em que se tratou sobre a*
528 *incidência de juros no período compreendido entre elaboração da conta e a expedição do*
529 *precatório RPV se tratou isso em junho do ano passado e o Supremo era uma repercussão*
530 *geral que estava parada desde 2008 e o Supremo mudou o entendimento no sentido de*
531 *entender que sim, que incide juros entre a data que é feita a conta das execuções até o*
532 *momento em que expedida à requisição de RPV ou precatório, considerando essa alteração*
533 *jurisprudencial, o Estado do Rio Grande do Sul minutou uma peça de modulação de efeitos*
534 *de embargo de declaração com pedido de efeitos modulatórios, ou seja, só vale para daqui*
535 *a diante, isso foi disponibilizado em todos os estados, e todos os estados aderiram, estou*
536 *acompanhando aqui, pessoal estava coletando assinaturas porque o prazo é amanhã, então*
537 *é assim que funciona, quer dizer, o que acontece a partir do momento em que todos os*
538 *estados ingressam, fazem um pedido desses, o respaldo é muito maior e a própria*
539 *viabilidade de audiência com os Ministros, quando eu faço o pedido em nome do Estado do*
540 *Rio Grande do Sul, enfim, os Ministros encaram isso sobre determinado momento que é o*
541 *interesse exclusivo do Rio Grande do Sul, quando a Câmara Técnica faz o pedido de*
542 *audiência é diferente é uma parcela significativa da Federação que está solicitando e agora*
543 *inclusive vai ser assinado um termo de cooperação, acho que na quinta-feira que até a*
544 *Ministra Grace que está coordenando isso com os Procuradores-Gerais com relação à*
545 *atuação dos Estados por intermédio da Câmara Técnica nas questões de tribunais e direitos*
546 *internacionais de direitos humanos, então a Câmara Técnica que fez esse intercâmbio,*
547 *então é bem atuante, quando eu consigo levar um tema daqui para a Câmara Técnica que*
548 *os outros colegas aceitam trabalhar juntos, dá um efeito muito bom". Após tecer algumas*
549 *considerações acerca do pronunciamento do Sr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do*
550 *Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal), a Sra.*
551 *Coordenadora questionou se todos os Estados da Federação possuem representantes na*
552 *Câmara Técnica? Se seria possível num dado momento algumas dessas ações da Copajure,*
553 *se tiver uma grande relevância, que seja levado para a Câmara Técnica e a Câmara Técnica*
554 *também faça gestões junto a esse assunto, caso a Câmara Técnica aprove que possa ser*

555 feito alguma gestão. O Sr. Nei Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de
556 Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal) respondeu afirmativamente ao
557 primeiro questionamento. Quanto ao segundo questionamento, ele disse que eventualmente
558 pode não ter uma participação mais ativa, mas todos formalmente estão representados na
559 Câmara Técnica, porque como é um órgão de assessoramento do Colégio Nacional de
560 Procuradores-Gerais, o Colégio integra todos os Procuradores-Gerais, cada um desses
561 Procuradores-Gerais indica um colega Procurador para representá-lo na Câmara Técnica,
562 normalmente são os colegas Procuradores que atuam em Brasília, fica mais fácil, em
563 Brasília estão todos lá, tem alguns Estados que não têm representantes em Brasília, aí fica
564 mais difícil, têm Estados que tem um representante em Brasília, aí fica difícil também ele se
565 disponibilizar, mas formalmente sim, todos os Estados estão representados no Distrito
566 Federal. Na continuidade, a Sra. Coordenadora indagou se seria possível, num dado
567 momento, alguma dessas ações que estão na esfera da Copajure se tiver uma grande
568 relevância que isso seja levado para a Câmara Técnica e ela também faça gestões junto a
569 esse assunto, caso a Câmara Técnica aprove que possa ser feito alguma gestão. O Sr. Nei
570 Marques Brum (Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados
571 e do Distrito Federal) afirmou que o fato de ele ser membro dessa Comissão, é justamente
572 esse, isto é, para fazer esse intercâmbio, levar os assuntos daqui para a Câmara Técnica.
573 Ele disse que tem colocado na citada Câmara de fazer o papel inverso também, porque
574 eventualmente, em alguns casos, os interesses são comuns, extrapola o interesse dos
575 Estados, quer dizer, pode ter interesse da União, pode ter interesse dos Municípios e isso
576 não tem representação na Câmara Técnica, assim sendo, ele leva a Copajure como um
577 órgão de colaboração para Câmara Técnica também, alguns assuntos interessantes, esse
578 texto, por exemplo, com relação à gestão única será socializado com os seus pares na
579 Câmara e, assim, verificar se há interesse no assunto. O assunto do Ministro Luiz Fux está
580 na Câmara Técnica, e ele vai informar que o processo em destaque é um processo que a
581 Copajure está interessada, o Conaprev está interessado, e se preciso for, agenda-se uma
582 audiência que objetive ter um reforço persuasivo. Por sua vez, a Sra. Ideusanira de
583 Vasconcelos Sepeda (AMPREV) colocou uma dúvida a respeito do RPPS do Amapá,
584 atualmente, ele sofre uma ação judicial da Associação dos Magistrados referente a que
585 sejam feitas as compensações, ressarcimento dos valores pagos para os aposentados
586 daquele poder, em sendo assim, ela inquire se seria interessante a Copajure acompanhar
587 essa ação, o relator é o Ministro Celso de Mello. Em resposta, a Sra. Coordenadora fez o
588 seguinte esclarecimento: *“Eu estive em uma visita técnica no estado do Espírito Santo há*
589 *uns dois anos atrás e questionando sobre essa questão das concessões das*
590 *aposentadorias me foi informado pelo Presidente do IPAJM, que é o Instituto de Previdência*
591 *do Espírito Santo que lá eles tiveram uma lei autorizativa para conceder a todos os*

592 *servidores e membros de todos os poderes e órgãos, a Associação dos Magistrados e dos*
593 *membros do Ministério Público ingressaram com ação judicial e conseguiram que somente*
594 *para os membros e para os membros do Ministério Público para os membros da*
595 *magistratura que continuasse a ser feita as aposentadorias e o pagamento no devido órgão*
596 *e o poder judiciário, então assim, eu não soube falar se isso houve um trânsito em julgado*
597 *ou se essa ação ainda estava pendente de julgamento, de apreciação pelos tribunais*
598 *superiores, mas eu penso que é uma questão que a gente pode verificar, agora a meu ver, é*
599 *um pensamento meu, não sei como seria o dos demais colegas, eu acho que as ações se*
600 *tiverem relevância porque isso é uma situação que tem relevância, porque está impactando*
601 *na unidade gestora única, porque uma vez que eles acham que eles todos e demais*
602 *servidores tem que ser aposentados e pagos pelo Instituto de Previdência e somente os*
603 *membros da magistratura do Ministério Público devem ser aposentados e pagos pelo Poder*
604 *Judiciário e pelo Ministério Público, eu creio que eles estão ferindo esse princípio da*
605 *unidade gestora única, então eu penso que isso tem que ser acompanhado sim, seja no*
606 *nascimento da ação lá no seu Estado, ou seja, no momento que ele estiver em grau de*
607 *recurso extraordinário aqui no Supremo Tribunal Federal”.* De posse novamente da palavra,
608 a Sra. Ideusanira de Vasconcelos Sepeda (AMPREV) comprometeu-se a passar as
609 informações da citada ação no dia seguinte, tendo como objetivo que ela seja incluída na
610 relação em questão. A Sra. Milena Guilherme Dias Barcelos (Assessora Técnica da
611 GOIASPREV e Coordenadora Copajure) solicitou manifestação dos demais colegas em
612 relação ao que foi colocado pela sua antecessora. Afirmou que emitiu sua opinião no seu
613 pronunciamento, e não da Comissão. O Sr. Heliomar Santos (ANEPREM) opinou ser
614 favorável à inclusão do material, pois ele vai contribuir na discussão sobre a gestão única, é
615 uma ação proposta, embora seja isoladamente, mas é uma das questões, uma das causas
616 da importância da gestão única, o andamento dela, o acompanhamento dela, é importante
617 para instruir inclusive o material a ser analisado em relação a esse questionamento dessa
618 decisão com relação à gestão única porque na realidade, essas ações estão surgindo pela
619 falta justamente de um julgado do Supremo, porque se já tivesse manifestado em relação à
620 constitucionalidade do artigo da emenda jurisdicional nº 41, com relação à gestão única
621 prejudicava esses questionamentos que estão sendo levantados, por conseguinte, esses
622 questionamentos são relevantes nessa matéria que trata gestão única, portanto, ele deve
623 ser inserido. A Sra. Coordenadora solicitou à Sra. Ideusanira de Vasconcelos Sepeda
624 (AMPREV) que ela encaminhe a ação para a Sra. Silvana Rodrigues (SPREV), bem como a
625 todos os membros da Comissão, os julgados que já tiveram, para assim fazer uma
626 apreciação e na próxima reunião ver a viabilidade de catalogar na pauta das ações ou não,
627 caso a Comissão ache que ela é relevante, ela passa a incluir a pauta, caso ache que não,
628 seria o caso de estudar esse caso, mas em primeiro contexto, ela pensa que sim. Outrossim,

629 destacou que a Sra. Majoly solicitou que se passe o maior número de peças possíveis,
630 inclusive a petição inicial, a contestação e outras que forem possíveis. Feitos os
631 encaminhamentos da matéria em questão, a Sra. Coordenadora colocou para apreciação e
632 deliberação o item 6, o qual trata sobre a “Estrutura organizacional da Copajure”. Ela falou
633 que com a saída de alguns membros dessa Comissão é necessário se fazer novas
634 indicações, indicações essas que serão levadas à deliberação do Conaprev na 60ª Reunião
635 Ordinária. Em seguida, ela informou a saída das senhoras Iza Amélia (Município de Manaus)
636 e Thalita Welzel (SP), sendo substituídas, respectivamente, pelo Sr. Rafael da Cruz Lauria e
637 pelo Sr. Fernando Zanelli (SP). Disse, ainda, ser necessário definir a questão do
638 representante da Paraíba, o Sr. Jovelino, sendo que na última reunião do Conaprev foi
639 deliberado que ele deveria participar das reuniões e o representante do Instituto da Paraíba
640 se comprometeu que ele participaria das próximas reuniões, entretanto, essa é a segunda
641 reunião da Copajure e ele não tem participado das reuniões, por essa razão, a Sra.
642 Coordenadora solicita indicações de nomes para a substituição do representante da Paraíba.
643 A Sra. Lucia Helena Vieira (ABIPEM) lembrou que, na última reunião do Conaprev, ficou o
644 impasse da continuidade do representante da Paraíba, contudo houve o indicativo de ele ser
645 substituído pelo Sr. Luís Fernando, do Município de Goiânia. A Sra. Silvana Rodrigues
646 (SPREV) argumentou que a proposta era a indicação do Sr. Luís Fernando do município de
647 Goiânia, porém tem a questão Regional, agora, senão houver indicação da Região Nordeste
648 para compor a Copajure, o Conaprev pode deliberar pela indicação do representante do
649 município de Goiânia. A Sra. Coordenadora encaminhou que as substituições propostas por
650 essa Comissão serão deliberadas pelos membros do Conaprev na 60ª Reunião Ordinária,
651 que os pedidos de substituições do Estado de São Paulo e do Município de Manaus estão
652 oficializados, ficando em aberto apenas a questão do representante da Paraíba que será
653 deliberado pelo Conaprev, se será regional ou se será por outro qualquer interessado. Não
654 havendo mais assunto a tratar, a Sra. Milena Guilherme Dias Barcelos (Assessora Técnica
655 da GOIASPREV e Coordenadora Copajure) agradeceu a presença de todos, e encerrou a
656 reunião. Campo Grande, 09 de agosto de 2017.